



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 11/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2.016

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infraestrutura Urbana – Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde "Aldino Fiori") no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2016"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infraestrutura Urbana – Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.016, as obras de Infraestrutura Urbana – Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais), no orçamento vigente, destinado a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.1.022000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 11.540,00
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br
C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 28/15 de 21/10/2015, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 11.540,00
Fonte 01	Tesouro

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 07 de Junho de 2.016.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo